



Ano II - Edição 368 – Cassilândia - MS – 17 de Junho de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 547/15 de 17 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência da servidora municipal **Larissa Helena Imada Felix**, matrícula 1928, ocupante do cargo de Escrituraria I, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – Cartório da 3ª Zona Eleitoral – Cassilândia/MS, com ônus para o Município em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar n.º 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 513/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade constantes no Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 48/2015 da Sra. **Vanilsa Aparecida da Silva Justino**, com início em 01/06/2015 e término em 17/07/2015, conforme 2º Termo Aditivo nº 48/2015 de 11/06/2015 :

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 514/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

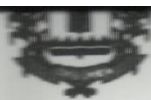
Art. 1º - Realizar a cedência da servidora municipal **Thirze de Souza Barbosa**, matrícula 1888, ocupante do cargo de Psicóloga, para exercer suas funções no Lar da Criança, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 515/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jeane Paulino Goulart**, Escriturária II, matrícula 362, férias pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de quatro (04) de agosto de 2012 a três (03) de agosto de 2013, com início em dezesseis (16) de junho de 2015 e término em cinco (05) de julho de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 516/15 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Ademir Gomes da Silva**, Zelador Patrimonial, matrícula 1366, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2014 a dezessete (17) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 517/15 11 de junho de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Ana Luiza de Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1307, referente ao período aquisitivo de três (03) de março de 2014 a dois (02) de março de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 518/15 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Benedito Paulo de Lima, Gari**, matrícula 1080, referente ao período aquisitivo de dezenove (19) de junho de 2013 a dezoito (18) de junho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 519/15 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Claudio Aparecido da Silva**, Chefe de Seção Limpeza Pública e Coleta de Lixo, matrícula 858, referente ao período aquisitivo de trinta (30) de janeiro de 2014 a vinte e nove (29) de janeiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 520/15 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Hildo Damião Magalhães**, Auxiliar de Serviços Obras e Pavimentação, matrícula 709, referente aos períodos aquisitivos de vinte e dois (22) de maio de 2012 a vinte e um (21) de maio de 2013 e vinte e dois (22) de maio de 2013 a vinte e um (21) de maio de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 521/15 11 de junho de 2015.

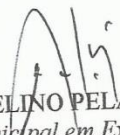
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Juvenil Dergues de Souza**, Tesoureiro Auxiliar, matrícula 540, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de abril de 2012 a três (03) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 522/15 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Katia Cristina de Ávila Amâncio**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364, referente ao período aquisitivo de dezesseis (16) de outubro de 2013 a quinze (15) de outubro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 523/15 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Marli de Souza Ferreira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 485, referente ao período aquisitivo de seis (06) de abril de 2014 a cinco (05) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 524/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alexandre Amim Kobayashi	1558	06/12/2013	05/12/2014	22/06/2015	01/07/2015
Thiago Moraes Souza Dias	1818	21/03/2012	20/03/2013	22/06/2015	11/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 525/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antonia Alves Ribeiro	03	25/04/2014	24/04/2015	16/06/2015	30/06/2015
Gregório Otoni de Camargo	639	04/04/2014	03/04/2015	22/06/2015	01/07/2015
Lindalva da Silva	184	16/05/2014	15/05/2015	15/06/2015	14/07/2015
Maria Ap. Vilela Moraes	643	03/04/2014	02/04/2015	22/06/2015	01/07/2015
Sebastião Justino Barbosa	1805	18/03/2013	17/03/2014	15/06/2015	14/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 526/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Deisnara Peres de Oliveira**, Zeladora Patrimonial, matrícula 2084, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em primeiro (1º) de junho de 2015 e término em vinte e oito (28) de setembro de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em vinte e nove (29) de setembro de 2015 e término em vinte e sete (27) de novembro de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 527/15 de 11 de junho de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Conceição Aparecida Vasconcelos**, Professora, matrícula 46, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em primeiro (1º) de junho de 2015 e término em trinta (30) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 528/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lea Haralampidis da Costa Vieira**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1899, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de junho de 2015 e término em vinte e quatro (24) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 529/15 de 11 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Lubia Alves Rodrigues**, matrícula 2056, ocupante do cargo de Telefonista, para exercer suas funções na Secretária de Coordenação Administrativa - Paço Municipal, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 530/15 de 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Atendente a Sra. **Débora Cândida de Oliveira Leonel**, matrícula 2029, CPF nº 010.982.161-05.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 534/15 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Jeane Paulino Goulart**, Escrituraria II, matrícula 362, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de agosto de 2012 a três (03) de agosto de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 535/15 de 15 de junho de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Valquíria de Souza Luz**, Professora, matrícula 1588,
Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em doze (12) de junho
de 2015 e término em dezoito (18) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 12/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de junho
de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 536/15 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Marilene Barbosa Franca**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1005, referente ao período aquisitivo de dois (02) de junho de 2014 a primeiro (1º) de junho de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 537/15 de 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Orceli Aparecida de Moura**, Atendente, matrícula 534, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em onze (11) de junho de 2015 e término em dez (10) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 538/15 de 15 de junho de 2015.

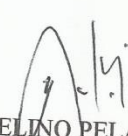
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Marcos Tadeu Brandão**, Zelador Patrimonial, matrícula 1752, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em quinze (15) de junho de 2015 e término em vinte e um (21) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 539/15 de 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Iva Pereira da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 407, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em dez (10) de junho de 2015 e término em nove (09) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 541/15 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Gilmar Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Obras e Pavimentação, matrícula 1031, referente ao período aquisitivo de nove (09) de junho de 2014 a oito (08) de junho de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 542/15 de 15 de junho de 2015.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucimar Tiago do Nascimento Silva**, Artesã, matrícula 1891, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em onze (11) de junho de 2015 e término em vinte e cinco (25) de junho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 543/15 15 de junho de 2015.

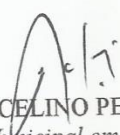
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Jenisvaldo Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Serviços Obras e Pavimentação, matrícula 1024, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de junho de 2014 a três (03) de junho de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 544/15 de 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Hidélma de Fátima Dutra**, Escrituraria II, matrícula 590, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de trinta (30) dias, com início em doze (12) de junho de 2015 e término em onze (11) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 545/15 de 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Maria Rosalina Ferreira**, matrícula 772, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Helio Garcia da Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 546/15 de 15 de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eurinivalda Candeias de Miranda**, Recepcionista, matrícula 711, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por seis (06) dias, com início em vinte e dois (22) de maio de 2015 e término em vinte e sete (27) de maio de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.002/2015 – de 15 de junho de 2015.

“Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a formulação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2015, as 13h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, 855 – centro, nesta cidade, tendo como tema **“O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: por um Brasil de todas as Idades”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS ou órgão equivalente.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto N° 2.997/2015, de 03 de junho de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos quinze (15) dias do mês de junho de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 473/15 de 1º de junho de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

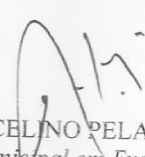
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
669	Airton Rosa de Lima	G	H
1958	Clarice Alexandrina Kieling	A	B
1962	Dayane de Paula Pereira Nascimento	A	B
66	Delurdes Barbosa da Silva	M	N
65	Dina Lucia Freitas da Silva	M	N
450	Edite Mendes da Rocha	M	N
663	Edmur Menezes Silva	G	H
664	Fenis José de Oliveira	G	H
783	Katia Aparecida Nespoli	C	D
684	Luzia Batista de Queiroz	G	H
1646	Mayara Cristina Paimel Januário	C	D
667	Neuza Martins dos Santos	G	H
668	Rosa Maria Moraes Borges	G	H
1623	Roberta Moraes Correa	C	D

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2015.


 MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA**

*Arguim
Assessoria*

PORTARIA/SEMEC Nº. 003/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.

**APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DA CRECHE LUAIR
MONTEIRO MALTA RIGONATO.**

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014 de 05 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Regimento Escolar da Creche Luair Monteiro Malta Rigonato.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 25 de maio de 2015.

Lucimeire Cardoso

Lucimeire Cardoso
Assessora Técnica/SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

*Arquivo
Assessoria*

PORTARIA/SEMEC Nº. 004/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL ANTÔNIO PAULINO.

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014 de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Regimento Escolar da Escola Municipal Antônio Paulino.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 25 de maio de 2015.

Lucimeire Cardoso

Lucimeire Cardoso
Assessora Técnica/SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR/ASSESSORIA TÉCNICA**

*Arquivo
Assessoria*

PORTARIA/SEMEC Nº 005/2015 DE 25 DE MAIO 2015.

APROVA: REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA.

A ASSESSORA TÉCNICA, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto da Deliberação/CME nº 065/2014 de 30 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Adrielle Barbosa Silva.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia/MS, 25 de maio de 2015.

Lucimeire Cardoso

Lucimeire Cardoso
Assessora Técnica/SEMEC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 001, 07 DE MAIO DE /2015

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001,07 DE MAIO 2015

A comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado Conselho Tutelar de Cassilândia MS, torna se pública a seguinte **retificação** do item abaixo.


1. No item 4, DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

ONDE SE LÊ

4.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 16h, e mais plantões/sobreaviso, finais de semanas e feriados, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

LEIA-SE:

4.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, e mais plantões/sobreaviso, finais de semanas e feriados, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.


Adenilson Pereira de Camargo
Membro da Comissão Eleitoral do Processo de Escola Unificado
Conselho Tutelar de Cassilândia MS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Cleiton da Silva Borges

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

